

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

Edição n. 4349

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Relatório de Despesas com Pessoal.....	2
Boletins.....	4
Editais.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Boletins.....	5
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	8

**JANELISE CRISTINE
CORTES**

ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por
JANELISE CRISTINE CORTES
ANHAIA:45031584068

Dados: 2026.09.22 12:53:13 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 22 de setembro de 2026

Edição n. 4349

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 319/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR

- o substituto automático de escala da agente ministerial com atuação perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul, a Promotora de Justiça Dra. Karina Albuquerque Denicol, para promover as tratativas para proposta de suspensão condicional do processo ao réu Ezequiel Santos da Rosa, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5007857-15.2026.8.21.0010, oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 117/2026/SUBJUR).

- substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à Vara Criminal da Comarca de Camaquã, a Promotora de Justiça, Dra. Mirian Alves de Souza, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5003981 71.2020.8.21.0007, oriundo da Vara Criminal da Comarca de Camaquã, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 118/2026/SUBJUR).

- substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à Vara Judicial da Comarca de Bom Jesus, a Promotora de Justiça, Dra. Cláudia Lucia Bonetti, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5001157.95 2026.8.21.0083, oriundo da Vara Judicial da Comarca de Bom Jesus, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 119/2026/SUBJUR).

- substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da Vara Judicial da Comarca de Pinheiro Machado, a Promotora de Justiça, Dra. Luana Rocha Ribeiro, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5001566-66.2026.8.21.0117, oriundo da Vara Judicial da Comarca de Pinheiro Machado, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 119/2026/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.**RAQUEL ISOTTON**,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Ministério Público							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026							
RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$
ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS (Último s 12 Me s e s)						
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.457.132,29	120.218.390,15	170.408.580,50	182.217.078,87	121.125.352,25	129.644.939,09	120.458.976,37
Pessoal Ativo	97.501.495,47	98.072.688,29	134.423.168,41	152.497.356,90	99.079.136,31	107.334.412,51	97.182.174,47
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.320.313,69	76.836.853,66	113.215.648,66	108.756.016,48	79.708.805,22	86.136.210,22	75.505.412,95
Obrigações Patronais	21.181.181,78	21.235.834,63	21.207.519,75	43.741.340,42	19.370.331,09	21.198.202,29	21.676.761,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.955.636,82	22.145.701,86	35.985.412,09	29.719.721,97	22.046.215,94	22.310.526,58	23.276.801,90
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.919.630,41	16.989.128,97	27.569.645,84	22.807.735,57	17.080.276,63	17.129.163,21	17.891.482,26
Pensões	5.036.006,41	5.156.572,89	8.415.766,25	6.911.986,40	4.965.939,31	5.181.363,37	5.385.319,64
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	23.558.470,09	24.397.768,25	38.352.417,37	37.594.983,09	24.088.413,33	31.146.783,64	24.674.308,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	325.763,25	423.490,72	249.330,86	334.944,10	305.171,43	134.007,73	190.655,41
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.530.354,68	2.077.039,33	2.359.252,73	7.799.486,79	1.788.840,84	8.785.022,24	1.468.933,39
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.702.352,16	21.897.238,20	35.743.833,78	29.460.552,20	21.994.401,06	22.227.753,67	23.014.719,23
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.898.662,20	95.820.621,90	132.056.163,13	144.622.095,78	97.036.938,92	98.498.155,45	95.784.668,34





Porto Alegre, 22 de setembro de 2026

Edição n. 4349

ESPECIFICAÇÃO	DES P E S A S EXECUTADAS (Últimos 12 Me s e s)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	154.446.265,76	121.111.132,91	123.902.699,53	131.070.212,0	130.718.705,75	1.624.779.465,47	6.667.816,05
Pessoal Ativo	132.504.529,96	96.867.576,28	99.485.019,61	106.226.674,76	105.285.236,47	1.326.459.469,44	5.904.306,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	111.534.348,28	75.843.428,42	78.474.825,37	85.192.702,83	84.230.411,49	1.051.754.977,27	5.904.306,79
Obrigações Patronais	20.970.181,68	21.024.147,86	21.010.194,24	21.033.971,93	21.054.824,98	274.704.492,17	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.941.735,80	24.243.556,63	24.417.679,92	24.843.537,24	25.433.469,28	298.319.996,03	763.509,26
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.049.284,18	19.262.855,45	19.533.853,67	19.517.607,44	19.579.460,52	231.330.124,15	-
Pensões	4.892.451,62	4.980.701,18	4.883.826,25	5.325.929,80	5.854.008,76	66.989.871,88	763.509,26
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	52.404.658,89	25.679.409,94	26.171.915,42	25.937.201,41	25.739.136,11	359.745.465,57	5.216.647,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	157.528,19	70.183,78	225.294,96	137.203,27	93.784,01	2.647.357,71	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	30.388.658,85	1.448.559,19	1.612.013,82	1.406.573,26	1.123.495,60	61.788.230,72	5.216.647,57
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.858.471,85	24.160.666,97	24.334.606,64	24.393.424,88	24.521.856,50	295.309.877,14	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.041.606,87	95.431.722,97	97.730.784,11	105.133.010,59	104.979.569,64	1.265.033.999,90	1.451.168,48

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.337.747.810,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	44.240.597,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	147.656.052,0	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	68.145.851.160,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.266.485.168,38	1,86%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.362.917.023,22	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.294.771.172,06	1,90%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.226.625.320,90	1,80%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

Alexandre Sikinowski Saltz
Procurador-Geral de JustiçaRoberval da Silveira Marques
Diretor-GeralFelipe Severo Bittencourt
Contador e Auditor-Geral do Estado



Porto Alegre, 22 de setembro de 2026

Edição n. 4349

BOLETIM N. 320/2026**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- pelo período de 06 de setembro de 2026 a 06 de março de 2027, o servidor ALLAN DIEFENBACH KLIPPEL, ID n.º 4382668, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02483.000.024/2025 – Port. 1889/2026/SUBADM).
- pelo período de 03 (três) meses, a servidora DANIELE QUINTANA DOS SANTOS, ID n.º 4206614, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01728.000.271/2026 – Port. 1890/2026/SUBADM).
- pelo período de 18 de setembro de 2026 a 18 de março de 2027, a servidora CRISTIANE DE ALMEIDA, ID n.º 3446468, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01136.004.926/2025 – Port. 1891/2026/SUBADM).
- o servidor MAICO CRISTIANO CECCATO, ID n.º 3445500, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00800.000.358/2026 – Port. 1896/2026/SUBADM).
- pelo período de 06 de setembro de 2026 a 06 de março de 2027, a servidora BIANCA MENDES DE SOUZA, ID n.º 4248058, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02570.000.134/2025 – Port. 1902/2026/SUBADM).
- pelo período de 19 de setembro de 2026 a 19 de março de 2027, a servidora FRANCIÉLI CONRAD ANTONIOLLI, ID n.º 4430646, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00941.000.041/2025 – Port. 1903/2026/SUBADM).

CONCEDER

- a contar de 10 de setembro de 2026, à servidora GIOVANNA ASCARI FALCÃO, ID n.º 3614360, Assessora Superior II, CC-10, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, em razão de sua atuação junto ao Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ (PGEA 02528.000.135/2026 – Port. 1892/2026/SUBADM).
- a contar de 14 de setembro de 2026, à servidora ROBERTA INES SALINET ALVAREZ, ID n.º 4401158, Assessor Superior II, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, em razão de sua atuação junto à Assessoria de Imprensa, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ (PGEA 01313.000.013/2026 – Port. 1893/2026/SUBADM).
- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora SORAIA MAICÁ QADER LOGUERCIO, ID n.º 3441458, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de setembro de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 00033.001.387/2026 – Port. 1895/2026/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 14 de setembro de 2026, a Portaria n.º 0276/2026/SUBADM, que designou o servidor CASSIANO UFLACKER LUTZ DE CASTRO, ID n.º 4656334, Adido Polícia Penal, para exercer a função gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste Órgão (PGEA 02530.000.058/2026 – Port. 1899/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 18/09/2026, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, MARIA EDUARDA LEMOS SALAZAR, tendo entrado em exercício em 21/09/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.**ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

EDITAL N.º 133/2026Resultado do Edital n.º 128/2026 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 11/09/2026)

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 00941.000.313/2026, 00033.001.355/2026, 00033.001.359/2026 e 00795.001.031/2026, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referentes ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.**ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.





Porto Alegre, 22 de setembro de 2026

Edição n. 4349

EDITAL N.º 134/2026Resultado do Edital n.º 129/2026 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 11/09/2026)

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.001.350/2026, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

EDITAL N.º 135/2026**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 2637/2025/SUBADM, publicada no Boletim n.º 282/2025, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 05/08/2025, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n.º 143/2026, n.º 163/2026 e n.º 180/2026 preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e na Lista de Eliminação de Documentos n.º 29/2026, aprovada de acordo com a Ata n.º 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**
PGEA. 00019.000.266/2026

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica. **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto formalizar a adesão do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica do Projeto "Chama o VAAR", integrando-o à rede cooperativa de instituições participantes, destinada ao desenvolvimento de ações articuladas, cooperativas e estratégicas relacionadas ao acompanhamento das condicionalidades e dos indicadores do Valor Anual por Aluno Resultado - VAAR. **CONVENIENTES:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCM/BA), Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e o Grupo Nacional de Educação (COPEDUC/CNPG). **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO**
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO**EDITAL N.º 16/2026 – CAÇAPAVA DO SUL**

O DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n.º 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto às Promotorias de Justiça de Caçapava do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO



Porto Alegre, 22 de setembro de 2026

Edição n. 4349

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições (exclusivamente por e-mail)	De 21/09/2026 a 25/09/2026
Publicação da homologação das inscrições	28/09/2026
Aplicação das provas e realização de entrevistas	29/09/2026
Publicação do resultado e da classificação final	02/10/2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada à Rua Barão de Caçapava, nº 823, Centro, Caçapava do Sul, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (vaga) vaga, na modalidade presencial ou híbrida, junto à Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 19,17 (dezenove reais e dezessete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 19,22 (dezenove reais e vinte e dois centavos) e de auxílio-transporte, à razão de R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **21 de setembro de 2026 (segunda-feira) a 25 de setembro de 2026 (sexta-feira)**, e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail mpcacapava@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de:

4.2.1 **Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, em anexo;**

4.2.2 **cópia do documento oficial de identidade com foto.**

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **01 (uma) questão discursiva**, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, que abordará um dos seguintes temas: Lei Maria da Penha, Juizado Especial Criminal e/ou funções essenciais à Justiça - do Ministério Público; e de **entrevista pessoal**, no valor de 30 (trinta) pontos, a se realizar de forma virtual, logo após a finalização da prova escrita.

5.3 O tempo de realização da prova escrita será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início no local.



Porto Alegre, 22 de setembro de 2026

Edição n. 4349

5.4 Durante a realização da prova **não** será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.5 Após a realização e entrega da prova escrita, o candidato deverá continuar à disposição, para entrevista pessoal, que será realizada pelo Promotor de Justiça, responsável pelo processo seletivo.

5.6 A prova discursiva possui o peso de 70 pontos, e a entrevista o peso de 30 pontos, totalizando 100 pontos.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova poderá abordar conhecimentos do candidato nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Procedimento do Juizado Especial Criminal – JECRIM, e Lei n.º 11.340/2006.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;





Porto Alegre, 22 de setembro de 2026

Edição n. 4349

- 10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;
10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;
10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);
10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
10.3.10 cópia do diploma do curso superior;
10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.
10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado **desistente** o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no **prazo de 15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, 21 de setembro de 2026.

RAFAEL HOFFMANN ZEM,
Promotor de Justiça de Caçapava do Sul.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	APOSTILAMENTO
NÚMERO DO TERMO	344/2026
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02419.000.051/2025
NÚMERO SGA	02456.000.014/2026
NÚMERO DO PROA	26/0900-0000084-9
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	AMPARO SANTA CRUZ ORIONÓPOLIS
SIGNATÁRIO	MARIALDO DE ASSIS DA CRUZ
CARGO	DIRETOR-PRESIDENTE
RESUMO DO OBJETO	O presente APOSTILAMENTO , em atenção ao decidido pelo Presidente do Conselho Gestor do FRBL, tem por objetivo, com relação ao Termo de Fomento n. 344/2026, Projeto “Mover-se bem: envelhecer é movimento”, alterar a equipe técnica – meta 4 do Plano de Trabalho – sem alteração nos valores globais e prazo de vigência.
VALOR TOTAL	R\$ 244.280,89
VIGÊNCIA	01/10/2028
LOCALIDADES	Porto Alegre/RS

